



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 530 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados a auxílio à Cadeia Pública desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica deduzida igual importância da rubrica - 07 - Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária 4.0.0.0.07 - Despesas de Capital - 4.0.0.0.07 - Investimentos - 4.1.3.1.07 - Aquisição e Recuperação de Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 1.970.

*Deair Pereira Vargas*  
DEAIR PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal